

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE**  
**EDITAL Nº 09/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A)**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a reabertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores, considerando a abertura de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018, para atuação nos cursos implantados no âmbito do sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e as leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores(as) para atuarem no curso de **Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD**, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Tutor(a) constantes nos itens 3.1, 4.1 e 4.2

**1.2** O(A) Tutor(a) deverá atuar nos cursos de Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22 de julho de 2014 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**2.3.** O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades, o Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Tutor(a) da UAB/UFPE.

**2.4.** Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pelo respectivo Colegiados do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância.

**2.5.** Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através da respectiva coordenação de curso:

Matemática: [ead.dmat@ufpe.br](mailto:ead.dmat@ufpe.br)

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO(A) TUTOR(A)**

#### **3.1 Considerando o Anexo I da Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, são atribuições do(a) Tutor(a)**

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Corrigir atividades sob orientação do docente da disciplina;
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; k) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- l) Participar de reuniões, previamente agendadas, presenciais ou não, com Docentes, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria;
- m) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- n) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- o) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- p) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- q) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- r) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas à tutoria em sistema on-line. As 8 horas semanais restantes serão destinadas à atuação presencial no Polo, exceto se as atividades presenciais estiverem suspensas, sendo revertido essa carga horária para trabalho remoto.
- s) Participar das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

#### **4.1 O(A) candidato(a) a Tutor(a) do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância, deverá:**

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil; se estrangeiro, estar legalmente matriculado num curso da pós-graduação.
- b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- c) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o perfil de formação de cada curso, nos seus respectivos Polos (Quadro 1);
- d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Básico ou Superior ao se candidatar às vagas deste Edital.
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância. Se as atividades presenciais nos polos estiverem suspensas, a carga horária destinada a elas será convertida em trabalho remoto.
- f) A coordenação do curso poderá dispor, se necessário, de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades presenciais ou online definidas pela coordenação de curso;
- g) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- h) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade a distância na UFPE;
- i) Ter disponibilidade de viagem ao *campus* Recife da UFPE, quando necessário; e, em função das

necessidades acadêmicas e operacionais, ter disponibilidade para viajar a outros Polos.

j) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida.

k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

#### **Quadro 1 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Matemática**

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Pesqueira	Graduação em Matemática. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

#### **4.2 As habilidades esperadas do(a) Tutor(a) são:**

- Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- Dominar navegação em ferramentas da internet;
- Dominar softwares básicos de computador;
- Dominar produção escrita (produção textual);
- Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- Praticar a pró-atividade;
- Apresentar conduta ética;
- Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UFPE.

### **5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para este edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017. O quadro 2 garante um mínimo de vagas por polos de atuação credenciados pela UFPE e o quantitativo total de alunos.

**Quadro 2 – Distribuição das vagas por curso de graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria.**

<b>Licenciatura Matemática</b>	
<b>Polo</b>	<b>Vaga</b>
Carpina	1
Pesqueira	1

**5.2** O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) e enviar por e-mail, junto com a documentação comprobatória listada no item 6.2, conforme endereço eletrônico elencado abaixo:

Matemática: [ead.dmat@ufpe.br](mailto:ead.dmat@ufpe.br)

**5.3** O(A) candidato(a) deverá colocar, no título do e-mail, “INSCRIÇÃO – EDITAL DE TUTORIA”.

**5.4** O(A) candidato(a) deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via e-mail, no período indicado no item 8 – CRONOGRAMA deste Edital.

**5.5** A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Enviar o formulário (**Anexo I**), devidamente preenchido com os dados solicitados;
- b) Anexar cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência, prova de quitação eleitoral e militar;
- c) Selecionar o Curso e o respectivo Polo de atuação para tutoria;
- d) Anexar versão resumida do currículo Lattes atualizada em formato PDF
- e) Anexar documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados, conforme Anexo II.
- f) A inscrição será para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:**

- a) Análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 deste edital;
- b) Análise e classificação dos(as) candidatos(as).

**6.2** Para análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá entregar cópias dos documentos requisitados. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá entregar:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados, conforme a respectiva tabela de pontuação (barema) constantes no **Anexo II**.
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do(a) Candidato(a) constante no quadro 1), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 (um) ano.
- d) Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.
- h) Cópia de comprovante de residência;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

**6.3** O(A) candidato(a) só continuará o processo seletivo se realizada adequadamente a entrega das documentações citadas (primeira etapa).

**6.4** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

**6.5** A classificação dos(as) candidatos(as) será estabelecida a partir da análise do Currículo.

**6.6** Os critérios para pontuação dos currículos, estão descritos no barema constante no **Anexo II**

**6.7** A análise e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pelas Comissões instituídas pelo respectivo Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância.

**6.8** A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada, conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

**6.9** A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada, conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

## **7. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA**

**7.1** O valor das bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º:

III. Tutor(a): valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

**7.2** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

**7.3** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**7.4** As bolsas de Tutoria do Sistema UAB são regidas pela Portaria Conjunta CAPES nº 02 de 22 de julho de 2014, em seu Art. 1º:

Art. 1º Os (As) bolsistas da CAPES e do CNPq selecionados(as) para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de que trata o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências, pelo prazo de duração regular.

**7.5** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**7.6** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

**7.7** O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela

coordenação do curso ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

**7.8** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

**7.9** O(A) candidato(a) convocado(a) pela coordenação de cada curso deverá preencher e assinar a ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor(a).

**7.10** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES, no período de até seis meses, em conformidade com o Art. 5º, inciso V, alínea “a” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES.

**7.11** O prazo de vigência do presente processo seletivo é de dois anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com a § 2ª do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá da sua aprovação em novo processo seletivo”.

**7.12** A Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

Período	Ação
10/12/2021	Divulgação do edital no site <a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
20/12/2021 a 10/01/2022	Período de inscrições
11/01/2022	Divulgação das inscrições homologadas no site <a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
12/01/2022	Prazo para recurso até às 16h
13/01/2022 e 15/01/2022	Seleção de candidatos(as) – Análise curricular
18/01/2022	Divulgação do resultado preliminar no site <a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
19/01/2022	Prazo para recurso até às 16h
20/01/2022	Divulgação do resultado final no site <a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

**9.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**9.3** A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**9.4** Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

**9.5** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a respectiva Coordenação do Curso, através do e-mail:

Matemática: [ead.dmat@ufpe.br](mailto:ead.dmat@ufpe.br)

**9.6** Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1ª Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo

**9.7** O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico por meio do qual realizou a sua inscrição. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS – EDITAL DE TUTORIA”.

**9.8** Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: <http://www.uab.capes.gov.br>

**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

Recife, 20 de dezembro de 2021

**Prof. Francisco Kennedy Silva dos Santos**  
**SIAPE 1900371**  
**Coordenador Geral da UAB no âmbito da UFPE**

## ANEXO I

Função:

Polo de opção:

Nome civil completo:

Endereço:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Telefone fixo:

Telefone móvel:

E-mail:

Endereço do Currículo *Lattes*:

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para o credenciamento perante o EDITAL N° 09/2021/COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE e concordo plenamente com os termos propostos.

Recife, ..... de ..... de 202\_

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO II**  
**Tabela de Pontuação Para o Currículo**

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Matemática**, em todos os Polos

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Matemática	40
Doutorando em Matemática	40
Mestre em Matemática	30
Mestrando em Matemática	30
Especialista na área de Matemática	20
Graduado na área de Matemática	10
Título de doutor em áreas afins	30
Doutorando em áreas afins	30
Mestre em áreas afins	22
Mestrando em áreas afins	22
Especialista em áreas afins	15
Graduado em áreas afins	7
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação (máx 15)</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EaD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação (máx 20)</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EaD no sistema UAB	3 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	2 pontos por semestre